

1968

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). Eduardo Pião Ortiz Abraão, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 4.543.573-3, SSP-SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 650.586.239-00, considerando o julgamento da licitação nº 010/2017 (Protocolo nº 14.312.699-4) na modalidade Pregão Eletrônico, cujo resultado fora homologado em 05/10/2017 (DIOE/PR nº 10047), **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de impressora de crachás e suprimentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Impressora para cartões PVC, Marca: Smart CH, Modelo: 51D	01	Smart CH	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
02	Cartão PVC, Marca: Alach	1000	Alach	R\$ 0,16	R\$ 160,00
03	Cordão para crachá, Marca: Alach	1000	Alach	R\$ 0,90	R\$ 900,00
04	Porta crachá, marca: Fox card	1000	Fox card	R\$ 0,65	R\$ 650,00
05	Furador de cartão PVC, Marca: Isaubra	02	Isaubra	R\$ 89,00	R\$ 89,00
06	Ribbon colorido, Marca: Smart CH YMCKO	02	Smart CH YMCKO	R\$ 405,50	R\$ 811,00
07	Ribbon preto, Marca: Smart CH	02	Smart CH	R\$ 70,00	R\$ 140,00

EMPRESA: Slinger Technology Comércio e Serviços de Identificação EIRELI EPP
 DENOMINAÇÃO SOCIAL: Slinger Technology Comércio e Serviços de Identificação EIRELI EPP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 024/0494210
 CNPJ: 11.279.009/0001-08
 ENDEREÇO: Rua Frederico Guilherme Ludwig, 33, sala 6, Centro, Canoas/RS
 E-MAIL: licitacao@slingerid.com.br

1979

TELEFONE: (51) 3472-1717

RESPONSÁVEL: Luciana Garcia Mazzuchello

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: Slinger Technology Comércio e Serviços de Identificação EIRELI EPP

2.1.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: não apresentou documentos

Fornecedor: não apresentou documentos

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

4. FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os bens objeto da presente aquisição deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do Termo de Contrato ou da aceitação do instrumento equivalente.

4.2. A Gestão de Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Curitiba-PR, ou servidor por ela designado, nas subsedes da instituição, receberão os produtos, para verificação da sua conformidade com o Termo de Referência.

4.3. Os objetos deverão ser entregues das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, em dias úteis.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, por ocasião de sua entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e neste Termo de Contrato.

4.4.1. O recebimento provisório dos bens em unidades diversas da unidade de lotação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será realizado por servidor indicado pela Gestão de Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado do Paraná, por ocasião da elaboração do pedido.

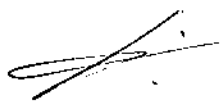
4.4.2. Na hipótese descrita no subitem anterior, embora o recebimento provisório seja realizado por servidor indicado pela Gestão de Infraestrutura, a Nota Fiscal respectiva deverá obrigatoriamente ser encaminhada ao Departamento de Apoio Técnico, sob pena de não pagamento do valor correspondente até a efetiva apresentação.

4.5. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no edital.

4.6. A licitante deverá substituir todos os produtos que apresentarem quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar substituições, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

4.7. As substituições deverão ser efetivadas pela licitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias,



contados de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo.

4.8.1. No caso de recebimento definitivo de objeto cujo valor supere R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser designada comissão específica pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que elaborará termo circunstanciado para esse fim.

4.8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que haja comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo.

4.9. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações editalícias e contratuais, **dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.**

4.10. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. No caso de recebimentos decorrentes de Termos de Contrato/Ordens de Fornecimento diversos, somente deverão ser renovadas as certidões relativas às letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital cujo prazo de validade se expire antes dos respectivos recebimentos definitivos.

4.12. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à entrega de todos os bens indicados no Instrumento contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

4.12.1. Caso a entrega dos bens seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento do fornecimento, desde que observadas as demais condições do Edital e de seus anexos.

4.13. Demais condições de fornecimento dos materiais estão previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2017.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Após o recebimento definitivo, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados também do recebimento definitivo.

5.2. Para a liberação do pagamento, o Fiscal do Contrato encaminhará a Nota Fiscal, acompanhada do documento de Recebimento Definitivo, à Gestão de Finanças, que, então, providenciará a liquidação da obrigação.

5.2.1. Caso alguma das certidões referidas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital tenha seu prazo de validade expirado entre o recebimento definitivo e a data do pagamento, poderá a Gestão de Finanças, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a Contratada o apresente.

5.2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/07).

1998

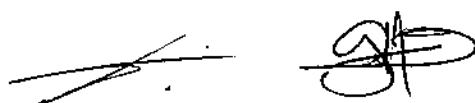
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.
- 5.5. A Defensoria Pública do Estado do Paraná fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 5.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná serão imputáveis exclusivamente à contratada quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.
- 5.6. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 5.7. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária que se encontram definidos na minuta do contrato (Anexo IX).

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Defensoria Pública do Estado do Paraná convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 6.3.1. Procedente o pedido, a Defensoria Pública do Estado do Paraná providenciará a alteração do preço registrado.
- 6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Defensoria Pública do Estado do Paraná poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, quando o fornecedor:



2008

- I – não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
 - II – não aceitar o contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - III – enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços;
 - IV – estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou apresentar comportamento irregular;
 - V – por razões de interesse público, devidamente justificadas;
 - VI – no caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 7.2. São assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, na hipótese de seu cancelamento, que deverão ser exercitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

9. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Defensoria acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do presente registro de preços, por intermédio do fiscal de contratos designado pela autoridade administrativa signatária deste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o caso.
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados neste Edital e seus anexos, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.6. Indicar, em ofício apartado, por ocasião da assinatura do Termo de Contrato ou do aceite do instrumento equivalente, preposto para representá-la, comunicando,

¹http://www.defensoriapublica.pr.def.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf

2017

ainda, pelo mesmo meio, qualquer alteração quanto ao responsável pela sua representação durante a execução contratual.

10.7. Apresentar, como condição de recebimento definitivo e de pagamento, quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

23.7.1. Atender às solicitações da Gestão de Finanças e do Fiscal do Contrato quanto à apresentação de quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

10.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

10.09. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.10. Demais obrigações da contratada estão previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2017.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.12. Demais obrigações da contratante estão previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2017.

12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

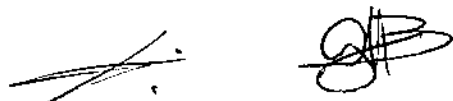
12.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 2.734/15.

12.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licitação nº 010/2017, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

13.2. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba



2028

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

01 NOV 2017

Curitiba, ___ de ___ de 2017.

TABELIONATO DE CANOAS

Eduardo Pião Ortiz Abraão
Defensor Público-Geral

Slinger Technology Comércio e Serviços de Identificação EIRELI EPP
Luciana Garcia Mazzuchello

TESTEMUNHAS

Nome: Graziela Maria Dias Batista
CPF: Assessora Juridica

027.181.359-20

Nome:
CPF:

SEGUNDO TABELIONATO - COMARCA DE CANOAS
 RUA GONÇALVES DIAS, 67 / 02 - CENTRO - CEP 92010-050 - CANOAS / RS - FONE: (51) 3472-5231 / 3466-9243

Reconheço Autêntica a firma de LUCIANA GARCIA MAZZUCHELLO assinada na presença. Dou fé

Em testemunho da verdade
 Canoas, 01 de novembro de 2017
 Emol: RS 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0100-01.1700001.82588 - 45
 Tabelião Titular - Francisco José Mariano da Rocha Luz
 Esc. Autorizada - Silvana Elisea Roy Muller da Rocha

seis mil e setenta reais). **2.20** - Descrição do Bem – Reservatório para elaboração de suco com capacidade de 65 m3, em aço inox, para destartização de concentrado, fabricado por Recinox Montagens e Equipamentos Ltda., ano de fabricação 2006. - Valor mínimo de alienação: R\$ 26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais). **2.21** - Descrição do Bem – Termo processador contínuo de uvas, fabricado por Recinox Montagens e Equipamentos Ltda., ano de fabricação 2006. - Valor mínimo de alienação: R\$ 228.115,00 (duzentos e vinte e oito mil e cento e quinze reais). **2.22** - Descrição do Bem – Bomba NEMO com acionamento, fabricado por Netzsch do Brasil Indústria e Comércio Ltda., ano de fabricação 2007.- Valor mínimo de alienação: R\$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais). **2.23** - Descrição do Bem – Bomba NEMO com acionamento, fabricado por Netzsch do Brasil Indústria e Comércio Ltda., ano de fabricação 2007. - Valor mínimo de alienação: R\$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais). **2.24** - Descrição do Bem – Bomba NEMO com acionamento, fabricado por Netzsch do Brasil Indústria e Comércio Ltda., ano de fabricação 2007.- Valor mínimo de alienação: R\$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais). **2.25** - Descrição do Bem – Bomba NEMO com acionamento, fabricado por Netzsch do Brasil Indústria e Comércio Ltda., ano de fabricação 2007. - Valor mínimo de alienação: R\$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais). **2.26** – Descrição do bem: Fresadora Universal, marca BED, com mesa de 1.800mm x 800 mm, com curso de 800 mm com retrofliting em 2007. - Valor mínimo de alienação: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). **2.27** - Descrição do Bem: Máquina de Corte Autocut, modelo 3000 Precision, nº de série L-06-510, marca White Martins Gases Industriais, com 10 pedestais e trilhos. - Valor mínimo de alienação: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **2.28** - Descrição do bem: Prensa Viradeira, marca Sorg, modelo PVMS 100/30 de 3.050 x 6,40, tensão de 220 v, 60Hz, ano 1997. - Valor mínimo de alienação: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). **2.29** - Descrição do bem: Fresadora vertical, modelo WOMAT M1, nº de série NR 72.110, com as seguintes características gerais: CNC Siemens 810 D, diâmetro da árvore de 70 mm, gama de rotações de 20-7. 500 RPM, curso do eixo X de 500 mm, curso do eixo Y de 400 mm, curso do eixo Z de 400 mm, mesa de fixação de 700 x 460 mm, potência do motor de 5,5-8,0 KW, ano de fabricação 1997. - Valor mínimo de alienação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **2.30** - Descrição do Bem – Máquina de bordar industrial, marca SWF, modelo B-T1201-C, ncm/sh 84479020, nº de série 14206015, data de fabricação 29.04.2011, bordadeira industrial compacta de uma cabeça e 12 cores, velocidade 1.200 rpm. - Valor mínimo de alienação: 11.000,00 (onze mil reais). **2.31** - Descrição do Bem – Enfiteadeira manual para malha ramada, marca Enfesmak, com mesa de corte largura 2,10 x 11,00 metros de comprimento, tempo de MDF de 25 mm de espessura, data de fabricação 09/2009. - Valor mínimo de alienação: 8.000,00 (oito mil reais). **2.32** - Descrição do Bem – Guilhotina automática marca Guarani, nº de série 502B20/10, com 1.200 de largura de corte, controlada por controle numérico computadorizado, equipada com terminal de vídeo monocromático modelo CNV-120, linha Evolution, contendo uma mesa metálica e duas plataformas de elevação modelo ELG-1000, nºs de série 561D41/10 e 560D41/10, sendo essas partes integrantes da guilhotina. - Valor mínimo de alienação: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). **2.33** - Descrição do Bem – Sistema de ventilação/pressurização e filtragem de ar, modelo THLZ-500 R3, nº 971113526-A-01, composto por bateria de filtros, serpentina de resfriamento, ventilador centrífugo – dupla aspiração, rede de dutos e oito grelhas de insuflamento. - Valor mínimo de alienação: R\$ 1.000,00 (um mil reais). **2.34** - Descrição do Bem – Conjunto com quatro moldes em aço, para injeção de plástico, marca Metal Molde Ltda., nºs de série 100-2012, pra fabricação de bico chupeta para leiteão beber água composto por corpo, regulador de vazão, mola e pino acionador. - Valor mínimo de alienação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **2.35** - Descrição do Bem – Autoclave cilíndrica horizontal, diâmetro interno útil 245 mm x 3200 mm, interno útil e corpo, em chapas de aço carbono, com tampa de fecho giratório, trilhos internos, berços de apoio, isolamento térmica interna, carro interno. - Valor mínimo de alienação: R\$ 28.069,00 (vinte e oito mil e sessenta e nove reais). **2.36** - Descrição do Bem – Esteira transportadora modelo ET 130-320, marca Glassmech Projetos e Equipamentos Industriais Ltda. – ME.- Valor mínimo de alienação: R\$ 417,00 (quatrocentos e dezesseis reais). **2.37** - Descrição do Bem – Mesa verticalizadora, modelo MVL 130-320, marca Glassmech Projetos e Equipamentos Industriais Ltda. – ME.- Valor mínimo de alienação: R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais). **2.38** - Descrição do Bem – Esteira transportadora, modelo ET POS 130-320, marca Glassmech Projetos e Equipamentos Industriais Ltda. – ME.- Valor mínimo de alienação: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais). **2.39** - Descrição do Bem – Lavadora horizontal, modelo L.H.1300-320 (sucata), marca Glassmech Projetos e Equipamentos Industriais Ltda. – ME. - Valor mínimo de alienação: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). **2.40** - Descrição do Bem – Ponte rolante com capacidade para 6.500 kg, vão de 13 metros, em perfis de aço, com motores elétricos, ano 1995. - Valor mínimo de alienação: R\$ 15.640,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais). **2.41** - Descrição do Bem – Guindaste giratório manual com mangote de giro limitado, para manipulação de nichos de aço de aproximadamente 1,5 toneladas, ano 1995. - Valor mínimo de alienação: R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais). **2.42** - Descrição do Bem – Manipulador de vidro, modelo MVE 139-230, marca Glassmech Projetos e Equipamentos Industriais Ltda. – ME. - Valor mínimo de alienação: R\$ 1.624,00 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais). **3 – VEÍCULOS:** **3.1** - Descrição do Bem – Caminhão trator marca Volvo, modelo FH 12, 420 CV, 6 x 4, ano/modelo

2002, placas DAO-4335, Diesel, cor Branca, com 910.750 km. - Valor mínimo de alienação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **3.2** - Descrição do Bem – Caminhão marca Mercedes Bens, modelo Atego 2429, 6 x 2, ano/modelo 2012/2012, cor cinza aço, placas ABJ-7985, com 277.249 km. Valor mínimo de alienação: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). **3.3** - Descrição do Bem – Ônibus marca Volvo, modelo B270F, com carroceria marca Mascarello modelo GrandViam U, ano de fabricação 2012, modelo 2013, a diesel, 4x2, 6 cilindros, potência 270 CV, com 6 pneus, capacidade para 42 pessoas sentadas + 1 condutor, com elevador para portadores de necessidades especiais, Placas BEL-6801 com aproximadamente 161.400 km. - Valor mínimo de alienação: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). **3.4** - Descrição do Bem – Ônibus marca Volvo, modelo B270F, com carroceria marca Mascarello modelo GrandViam U, ano de fabricação 2012, modelo 2013, a diesel, 4x2, 6 cilindros, potência 270 CV, com 6 pneus, capacidade para 42 pessoas sentadas + 1 condutor, com elevador para portadores de necessidades especiais, Placas BEL-4502 com aproximadamente 133.700 km. - Valor mínimo de alienação: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). **Condições de Pagamento e Situações Especiais:** Conforme condições descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **DATA E LOCAL:** Abertura da sessão inaugural em **19/12/2017 às 13h30min.**, no Auditório do BRDE em Curitiba/ PR, localizado na Av. João Gualberto, 570 - 3º andar. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital pode ser obtido gratuitamente através do site: www.brde.com.br. Alternativamente, o edital poderá ser retirado na agência do BRDE, de 2ª a 6ª feira, das 09h30min às 16h00min. Nesse caso, as cópias serão produzidas pelo BRDE e os custos de reprodução deverão ser suportados pelo interessado.

Porto Alegre, 16 de Novembro de 2017.

André Antônio Guarnieri

Chefe do Departamento Administrativo

110510/2017

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR

Contrato nº 019/2017 - Protocolo nº 14.829.531-0

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Paraná e SANGEL COMÉRCIO DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES LTDA - ME
OBJETO: aquisição de aparelhos purificadores de água natural.
VALOR TOTAL: R\$ 56.593,28 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.03.122.43.4008, Fonte 147, Rubrica 4.4.90.52.12.

Data da assinatura: 9 de novembro de 2017.

Curitiba, 16 de novembro de 2017.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público Geral

110424/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR

Ata de Registro de Preços 014/2017 - Pregão Eletrônico Nº 010/2017 - Processo nº 14.312.699-4

Objeto: aquisição de impressoras de crachás e suprimentos
Beneficiária: Slinger Tecnology Comércio e Serviços de Identificação EIRELI EPP

Valor anual máximo: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 01/11/2017

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 16 de novembro de 2017.

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

110460/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR

Ata de Registro de Preços 016/2017 - Pregão Eletrônico Nº 012/2017 - Processo nº 14.646.067-44

Objeto: aquisição de materiais e suprimentos de informática

Beneficiária: Copy Print Informática Ltda

Valor anual máximo: R\$ 2.899,92 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 07/11/2017

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 16 de novembro de 2017.

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

110449/2017